



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Dr. Geraldo Marques Barbosa, 567 - Bairro Venâncios - CEP 63708-260 - Crateús - CE - www.ifce.edu.br
IFCE CAMPUS CRATEÚS

EDITAL N° 7/2019 COEX-CRA/DG-CRA/CRATEUS-IFCE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO NO CURSO DE EXTENSÃO:

PRÁTICA DE BANDA



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Silva Rocha, Coordenador de Extensão do campus Crateús**, em 25/04/2019, às 16:38, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Aglodialdo Holanda Cavalcante Junior, Diretor Geral pro tempore do IFCE campus Crateús**, em 25/04/2019, às 17:10, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0656269** e o código CRC **C1D281BB**.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE, Campus Crateús, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber, pelo presente Edital, que estarão abertas, no período de 29 de abril a 03 de maio, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado do Curso de Extensão: Prática de Banda.

1. DAS FINALIDADES

1.1. A presente Chamada Pública tem por finalidade a oferta de vagas para o curso de extensão, na modalidade presencial.

1.2. São objetivos específicos do curso:

- a) Aprimorar e aprofundar os conhecimentos básicos acerca da linguagem musical e da técnica e prática dos instrumentos de sopro (madeiras e metais, percussão e cordas dedilhadas);
- b) Aprofundar o conhecimento básico da música, de seus elementos estruturantes e de suas técnicas;
- c) Aprimorar a técnica básica dos instrumentos de sopro: a respiração, a postura, a digitação e a embocadura;

- d) Aprimorar a técnica básica dos instrumentos de percussão: técnicas de baqueta, grip, técnicas de mão e ritmos populares;
- e) Aprimorar a audição e percepção musical;
- f) Conhecer um pouco do repertório de música instrumental (Jazz e Música Popular Brasileira).

2. DA OFERTA DAS VAGAS

2.1. Serão ofertadas o total de 20 vagas, estando distribuídas da seguinte forma:

2.1.1. Número de vagas para a comunidade externa: 12 vagas.

2.1.2. Número de vagas para a comunidade interna: 8 vagas.

2.2. As vagas ociosas poderão ser remanejadas entre os diferentes públicos.

3. DO PÚBLICO-ALVO

3.1. Poderão candidatar-se para as vagas constantes no presente Edital os interessados que tenham algum conhecimento prévio na prática de instrumentos musicais de sopro e percussão.

4. DAS INSCRIÇÕES E PRAZOS

4.1. Cada candidato deverá efetivar sua inscrição através da entrega do formulário de inscrição (Anexo I) devidamente preenchido, no período de 29 de abril a 03 de maio, juntamente com a documentação comprobatória, no seguinte endereço: Av. Dr. Geraldo Barbosa Marques - Venâncios, Crateús - CE, 63708-260 (IFCE campus Crateús).

4.2. A documentação necessária para a inscrição deverá ser apresentada no ato da sua efetivação, sem prorrogação, em original e fotocópia que ficará retida no IFCE - Campus Crateús.

4.2.1. São documentos exigidos para efetivação da matrícula:

- a) Documento de identificação com foto (original e fotocópia);
- b) CPF (original e fotocópia);
- c) Uma foto 3x4;
- d) Comprovante de endereço com CEP (original e fotocópia);

4.3. A inscrição implica, automaticamente, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo IFCE – Campus Crateús nesta Chamada Pública, das quais o candidato ou seu representante legal não poderão, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

4.4. O candidato menor de idade deverá estar acompanhado de seu responsável.

4.5. Estando o candidato impedido de comparecer para efetuar sua inscrição, ele poderá enviar um representante legal, munido dos documentos originais do candidato.

4.6. São de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas no ato da inscrição e serão

anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedeçam às determinações contidas nesta Chamada Pública.

4.7. O IFCE/Campus Crateús não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos alheios à sua responsabilidade.

4.8. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico: ifce.edu.br/crateus ou pelo telefone: (88) 3692-3864.

5. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1. A seleção ocorrerá por meio de audição individual.

5.2. O candidato fará a audição no dia 08 de maio (quarta-feira) no IFCE campus de Crateús, no Laboratório de Música e Tecnologia (LABMUT).

5.3. A audição terá início às 13:30 horas, observado o horário local. A ordem da audição será a ordem de chegada no local.

5.4. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para a audição, assim como não serão realizadas audições fora do local, data e horário predeterminados neste Edital.

5.5. Os candidatos deverão comparecer ao local de realização da audição com antecedência mínima de 30 minutos antes do horário fixado para o início da audição, portando o documento oficial de identidade. São considerados documentos de identificação válidos a Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos, a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/1997), a Carteira Profissional expedida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social, a carteira de estudante, a cédula de identidade para estrangeiros, emitida por autoridade brasileira.

5.6. Na hipótese de perda, roubo ou extravio do documento de identificação, o candidato deverá comparecer ao local de prova munido de Boletim de Ocorrência (B.O.), observado o prazo de validade, ou cópia autenticada de um dos documentos citados no subitem 5.5.

5.7. O IFCE campus de Crateús disponibilizará os seguintes instrumentos para a prova: bateria completa, zabumba, triângulo, pandeiro, caixa, agogô e surdo. O uso de quaisquer outros instrumentos é de responsabilidade do candidato.

5.8. Caso o candidato não compareça à audição, será desclassificado.

5.9. O candidato deverá realizar quaisquer aquecimentos, ajustes, montagens e desmontagens de instrumento antes do início de sua audição e fora da sala de avaliação. Será disponibilizada uma sala para aquecimentos.

5.10. Para a audição, o candidato deverá prestar as seguintes provas práticas:

- a) Execução do trecho musical recebido no ato da prova (leitura à primeira vista).
- b) Execução de uma música de livre escolha com duração de até 3 minutos, sem acompanhamento.

5.11. A avaliação da audição se dará da seguinte forma:

Leitura à primeira vista	
CRITÉRIO	PONTOS
Precisão rítmica e melódica; Afinação, articulação e fluência.	30
Qualidade sonora (timbre, controle e flexibilidade)	10
Obra de livre escolha	
CRITÉRIO	PONTOS
Precisão rítmica e melódica; Afinação, articulação e fluência.	30
Qualidade sonora (timbre, controle e flexibilidade)	10
Interpretação musical (fraseado, estilo, forma)	10
Desafio técnico da obra escolhida	10
TOTAL	100

5.12. Os candidatos serão classificados na ordem decrescente da nota final.

5.13. Caso haja igualdade de nota final, serão adotados os seguintes critérios de desempate, para cada categoria de inscritos:

5.13.1. Alunos regularmente matriculados no IFCE/Crateús:

- a) possuir idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

b) tiver a maior idade, considerando-se ano, mês e dia.

5.13.2. Comunidade em geral:

- a) possuir idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- b) tiver a maior idade, considerando-se ano, mês e dia.

5.14. A lista com os nomes dos candidatos selecionados será divulgada até o dia 09 de maio de 2019, nos seguintes locais:

- a) Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, Campus Crateús (Avenida Geraldo Marques Barbosa, 567 – Venâncios).
- b) Sítio eletrônico: <https://ifce.edu.br/crateus/menu/concursos-e-selecoes-do-campus/editais-extensao>

5.15. Em qualquer etapa da seleção, em caso de dúvida, os candidatos deverão se dirigir à Coordenação de Extensão ou setor equivalente do Campus Crateús.

6. DAS MATRÍCULAS

6.1. Serão automaticamente matriculados os candidatos aprovados e classificados dentro do limite das vagas.

6.2. Os candidatos com inscrições deferidas, além das vagas disponíveis no presente edital, integrarão uma lista de espera cujos nomes, na ordem de inscrição, serão convocados caso haja disponibilidade de vagas.

6.3. O aluno matriculado terá sua matrícula cancelada se deixar de comparecer, sem justificativa aceita pela Coordenação do Curso, ao primeiro dia de aula e sua vaga será preenchida pelo primeiro candidato da lista de espera.

7. DO INÍCIO E DURAÇÃO DO CURSO

7.1. O curso possui carga horária de 160 horas, com duração estimada de 12 meses, durante o período de 10 de maio de 2019 a 29 de maio de 2020.

7.2. Os cursistas matriculados frequentarão as aulas no IFCE campus Crateús, nos seguintes dias e horários:

- Sexta-feira, das 13:00 às 17:20.

8. DOS INFORMES GERAIS DO CURSO

8.1. O curso é gratuito, sendo de responsabilidade do aluno o deslocamento até o local das aulas.

8.2. Durante o curso, será ministrado o seguinte Conteúdo Programático:

ASPECTOS BÁSICOS DA PRÁTICA DO INSTRUMENTO (REPE)

Respiração
Postura
Embocadura
Emissão sonora

EXERCÍCIOS PRÁTICOS PARA DESENVOLVIMENTO INSTRUMENTAL

Impulso e Onda
Whistle tone
Técnica de Alexander
Graf 1 e Graf 2

ASPECTOS BÁSICOS DA PERCUSSÃO

História da percussão geral e brasileira
Noções elementares da percussão

TÉCNICA DE PERCUSSÃO

Técnica de baquetas
Técnica de mão
Psicomotricidade
Ritmos populares

FUNCIONAMENTO DE GRUPOS MUSICAIS

Afinação, fraseado, equilíbrio entre o ouvido interno e externo, exploração criativa do instrumento
Estudo com pulso interno e artificial

PRÁTICA DE REPERTÓRIO

Adaptação de repertório
Arranjos Transcrições
Criação coletiva

Improvisação

APRESENTAÇÕES MUSICAIS

8.4. Para o recebimento do Certificado de participação no curso serão exigidos o percentual mínimo de frequência de 75% (setenta e cinco por cento) do total de aulas dadas e, nas avaliações, o percentual mínimo 60% de aproveitamento.

9. DO CALENDÁRIO

9.1. As atividades relacionadas a este edital deverão ser realizadas nos prazos estabelecidos na Tabela 1.

Tabela 1 - Cronograma de atividades

Atividades	Datas
Publicação do edital	26/04/2019
Período de inscrição	29/04/2019 a 03/05/2019
Audição	08/05/2019
Divulgação dos candidatos classificados	09/05/2019
Início das aulas	10/05/2019
Previsão de término das aulas	29/05/2020

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Ao Campus Crateús reserva-se o direito de não ofertar o curso caso não tenha atingido o número mínimo de vagas.

10.2. Em situações excepcionais, devidamente justificadas pela Coordenação do Curso, e aprovadas pela Direção Geral do Campus Crateús, poderá ser antecipado ou prorrogado o prazo da sua realização, desde que não haja prejuízos à política de extensão do Campus Crateús.

10.3. Os casos omissos, não previstos nesta Chamada Pública, serão julgados pela Coordenação de Extensão ou setor equivalente, para o qual só cabem recursos a suas decisões junto à Direção Geral do Campus Crateús.

10.4. Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação.